



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 048/2006.

Da denominação do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu Prefeita municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a renomear o CAT (Centro de Atendimento ao Turista), localizado na Praça da Mangueira, a denominar-se: **CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA "JOAQUIM GRAMACHO DE CARVALHO"**.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

Recebi em
30/10/2006
